



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.450/90

PERMUTA DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS:
"RUA DR. CARLOS FERREIRA BRANDÃO" E "RUA
BENEDITO DE PAULA."

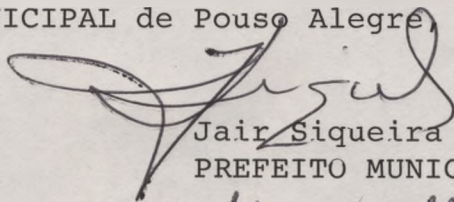
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

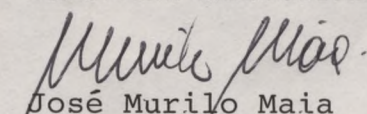
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Carlos Ferreira Branção" a "Rua Benedito de Paula", no Loteamento "João Paulo II."

Art. 2º - Passa a denominar-se "Rua Benedito de Paula" a "Rua Dr. Carlos Ferreira Brandão", no Loteamento "Bairro de Fátima."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 13 de julho de 1990


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE